

GABINETE DO VEREADOR ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA E SILVA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PILOES-PB

1ª DISCUSSÃO 26 / 03 / 2025
2ª DISCUSSÃO 09 / 04 / 2025
3ª DISCUSSÃO 30 / 04 / 2025
APROVADO EM 30 / 04 / 2025
REPROVADO EM _____ / _____ / _____
POR _____ VULGAS A _____

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Desenvolvimento de Ações Públicas e Sociais voltadas para a Síndrome de Down, a ser celebrado anualmente no município, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Pilões-PB
Augusto César Alves
Secretário

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Desenvolvimento de Ações Públicas e Sociais voltadas para a Síndrome de Down, a ser celebrado anualmente no dia 21 de março de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização e Desenvolvimento de Ações Públicas e Sociais será destinado à promoção de ações educativas, culturais e sociais, com o objetivo de sensibilizar a população para a inclusão, direitos e desafios das pessoas com Síndrome de Down, bem como fomentar o desenvolvimento de políticas públicas que favoreçam a inclusão plena e o bem-estar dessas pessoas na sociedade.

Art. 3º A administração pública municipal, por meio dos órgãos competentes, promoverá a articulação com entidades e organizações não governamentais, instituições de ensino e outros setores da sociedade civil para a realização de atividades relacionadas à data instituída. Poderão ser realizadas as seguintes ações:

I - Palestras e seminários educativos sobre a Síndrome de Down, com foco na conscientização e combate ao preconceito.

II - Realização de campanhas informativas sobre os direitos das pessoas com Síndrome de Down, com divulgação nas redes sociais e meios de comunicação locais.

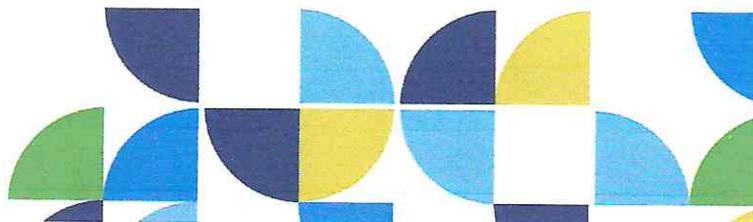
III - Apresentação de eventos culturais, artísticos e esportivos protagonizados por pessoas com Síndrome de Down, com o intuito de promover a inclusão e a visibilidade social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pilões-PB

Em, 19 de março de 2025.

Anderson Rodrigues de Souza e Silva
ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pilões



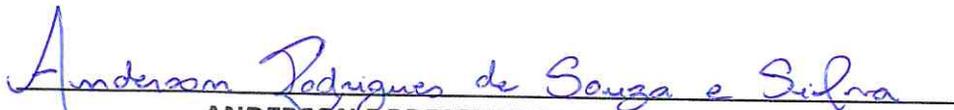
JUSTIFICATIVA

A Síndrome de Down é uma condição genética que afeta o desenvolvimento cognitivo e motor das pessoas, mas não deve ser vista como uma limitação, pois as pessoas com Síndrome de Down têm o direito de participar plenamente da sociedade, assim como qualquer outra pessoa. A implementação de um dia específico para a conscientização e promoção de ações sociais voltadas para esse público é fundamental para sensibilizar a comunidade e garantir a inclusão social, cultural e econômica desses cidadãos.

Além disso, a criação de um Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down contribuirá para o desenvolvimento de políticas públicas que atendam as necessidades desse grupo, promovendo o respeito, a igualdade de direitos e a dignidade. Será uma oportunidade para que a cidade demonstre seu compromisso com a inclusão e o combate à discriminação, oferecendo uma agenda de eventos e ações que ajudem a desconstruir mitos e preconceitos sobre a Síndrome de Down.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei representa um avanço significativo no reconhecimento dos direitos das pessoas com Síndrome de Down e uma importante ferramenta de conscientização e valorização da diversidade em nosso município.

Pilões, 19 de março de 2025.


ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pilões

